Autora
Ana Flávia Sales

Juizados Especiais Cíveis Estaduais

Domine a **Lei 9.099/95** com prática, jurisprudência e questões comentadas

EXPERT
EDITORA DIGITAL

Este livro nasce dos questionamentos frequentes dos meus alunos, que demonstram insegurança quanto ao procedimento e à prática nos Juizados Especiais, e também dos ex-alunos recém-formados que, ao iniciarem a advocacia, me procuram em busca de orientação e esclarecimento de dúvidas sobre como atuar nesse microssistema. A partir dessa escuta atenta — em sala de aula e fora dela — decidi reunir em uma só obra o conteúdo essencial da Lei 9.099/95, integrando teoria, prática, jurisprudência atualizada, enunciados do FONAJE e questões comentadas. A intenção é oferecer um material claro, didático e útil que auxilie estudantes, advogados iniciantes e profissionais em transição a compreenderem as particularidades do procedimento sumaríssimo e suas principais diferenças em relação ao procedimento comum do Código de Processo Civil. Mais do que um manual, este livro foi pensado para ser um verdadeiro tira-dúvidas, um apoio contínuo, tanto para o estudo quanto para a atuação prática nos Juizados Especiais Cíveis Estaduais. Espero que esta leitura contribua para sua formação, segurança profissional e para a construção de uma advocacia mais acessível, técnica e eficiente.
Ana Flávia Sales

ISBN 978-65-6006-192-7

EXPERT
EDITORA DIGITAL

*Juizados **Especiais** **Cíveis** Estaduais*

Domine a **Lei 9.099/95** com prática,
jurisprudência e questões comentadas

Direção Executiva: Luciana de Castro Bastos
Direção Editorial: Daniel Carvalho
Diagramação e Capa: Editora Expert
Revisão: Do Autor
A regra ortográfica usada foi prerrogativa do autor

Todos os livros publicados pela Expert Editora Digital estão sob os direitos da Creative Commons 4.0 BY-SA. https://br.creativecommons.org/
"A prerrogativa da licença creative commons 4.0, referencias, bem como a obra, são de responsabilidade exclusiva do autor"

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
SALES, Ana Flávia.

Juizados Especiais Cíveis Estaduais: domine a Lei 9.099/95 com prática, jurisprudência e questões comentadas. – Belo Horizonte MG: Editora Expert, 2025.
152 p.

ISBN: 978-65-6006-192-7
Juizados Especiais Cíveis (Brasil). Lei nº 9.099/95 (Brasil). Processo Civil (Brasil).
Direito – Estudo e Ensino. I. Título. II. Sales, Ana Flávia.

CDD: 347.9
CDU: 347.9
Modo de acesso: https://experteditora.com.br

Índices para catálogo sistemático:

Direito Processual Civil / Juizados Especiais Cíveis / Lei 9.099/95 – 347.9

Pedidos dessa obra:

experteditora.com.br
contato@editoraexpert.com.br

Prof. Dra. Adriana Goulart De Sena Orsini
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Prof. Dr. Alexandre Miguel Cavaco Picanco Mestre
Universidade Autónoma de Lisboa, Escola. Superior de Desporto de Rio Maior, Escola. Superior de Comunicação Social (Portugal), The Football Business Academy (Suíça)

Prof. Dra. Amanda Flavio de Oliveira
Universidade de Brasília - UnB

Prof. Dr. Carlos Raul Iparraguirre
Facultad de Ciencias Juridicas y Sociales, Universidad Nacional del Litoral (Argentina)

Prof. Dr. Cèsar Mauricio Giraldo
Universidad de los Andes, ISDE, Universidad Pontificia Bolivariana UPB (Bolívia)

Prof. Dr. Eduardo Goulart Pimenta
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. e PUC - MInas

Prof. Dr. Gladston Mamede
Advogado e escritor

Prof. Dr. Francisco Satiro
Faculdade de Direito da USP - Largo São Francisco

Prof. Dr. Gustavo Lopes Pires de Souza
Universidad de Litoral (Argentina)

Prof. Dr. Henrique Viana Pereira
PUC - Minas

Prof. Dr. Javier Avilez Martínez
Universidad Anahuac, Universidad Tecnológica de México (UNITEC), Universidad Del Valle de México (UVM) (México)

Prof. Dr. João Bosco Leopoldino da Fonseca
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Prof. Dr. Julio Cesar de Sá da Rocha
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Prof. Dr. Leonardo Gomes de Aquino
UniCEUB e UniEuro, Brasília, DF.

Prof. Dr. Luciano Timm
Fundação Getúlio Vargas - FGVSP

Prof. Dr. Mário Freud
Faculdade de direito Universidade Agostinho Neto (Angola)

Prof. Dr. Marcelo Andrade Féres
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Prof. Dr. Omar Jesús Galarreta Zegarra
Universidad Continental sede Huancayo, Universidad Sagrado Corazón (UNIFE), Universidad Cesar Vallejo. Lima Norte (Peru)

Prof. Dr. Raphael Silva Rodrigues
Centro Universitário Unihorizontes e Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Prof. Dra. Renata C. Vieira Maia
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Prof. Dr. Rodolpho Barreto Sampaio Júnior
PUC - Minas e Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. Rodrigo Almeida Magalhães
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. PUC - Minas

Prof. Dr. Thiago Penido Martins
Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

APRESENTAÇÃO

Com muita honra venho apresentar a obra Juizados Especiais Cíveis Estaduais: teoria e prática -Lei 9.099/95, de autoria da ilustre Professora Ana Flávia Sales, que trata de maneira clara, as normas do Juizado Especial Cível.

Os institutos processuais são complexos até mesmo para os operadores do direito, sendo que o jurisdicionado se sente um alienígena no sistema judiciário. A Lei 9099/95 veio com o fito de propiciar uma maior aproximação do indivíduo à discussão e defesa do seu direito, além de diminuir o excesso de demandas na Justiça Comum.

Devemos nos lembrar que toda lei é feita pelo representante do povo para o povo, portanto é completamente contraditório que este não a entenda. Assim, a Lei 9099/95 foi criada para que o jurisdicionado tenha sua demanda resolvida com simplicidade, celeridade e possa inclusive, atuar sozinho em determinadas condições e fases processuais. Mas reconhecemos que a participação ativa do advogado, traz muito mais segurança às partes em demanda. A presente obra, chega como uma tecla de atalho para os operadores do Direito que atuam nos Juizados Especiais.

Trata-se de um trabalho sério no qual a Professora de Processo Civil, Ana Flávia Sales, discorre com brilho, tranquilidade e lucidez técnico-didática, como se estivessem em uma sala de aula.

Nesses tempos de alta velocidade dos acontecimentos e seus reflexos, esta obra, como ferramenta, se apresenta de grande valia para todos que dela souberem tirar proveito.

Rosane Alves Ferreira
Advogada, Mestre, Colunista EM-Direito Simples Assim

APRESENTAÇÃO DA AUTORA

Escrever este livro é, para mim, um ato de afirmação.

Sou Ana Flávia Sales, mulher, mãe, advogada, professora e entusiasta de um Direito que transforma vidas - não só nos tribunais, mas também nas relações cotidianas. Ao longo de quase duas décadas de atuação, escolhi caminhar com o Direito por acreditar que ele pode, sim, ser um instrumento de justiça acessível, empática e eficaz.

Minha trajetória começou cedo, movida por inquietações e por uma vontade genuína de entender o mundo à luz das normas e, mais do que isso, de transformar o mundo a partir delas. Na advocacia, construí uma carreira sólida, com raízes no Direito Civil e Processual Civil, áreas em que atuo com afinco e onde encontrei espaço para unir técnica, estratégia e sensibilidade.

Como professora universitária, tenho o privilégio de formar novos profissionais. Na sala de aula, compartilho conhecimento com rigor, mas também com leveza. Sempre digo aos meus alunos que o processo civil não é apenas um conjunto de regras - é uma disciplina que exige olhar atento, escuta ativa e um compromisso diário com a construção de soluções efetivas.

Minha aproximação com os Juizados Especiais Cíveis não foi planejada - ela aconteceu de forma natural, a partir das dúvidas constantes que me eram trazidas por alunos, ex-alunos e colegas advogados. Não raro, procuravam-me em busca de orientação sobre procedimentos, estratégias e possibilidades dentro desse microssistema que, embora presente no cotidiano da advocacia, ainda gera muitas incertezas. Foi ouvindo essas inquietações e partilhando experiências que percebi a necessidade de sistematizar esse conhecimento, transformando-o em conteúdo acessível, prático e confiável.

Este livro é o reflexo da minha vivência - prática e acadêmica. Aqui estão minhas leituras, minhas dúvidas, minhas experiências com clientes, minhas conversas com alunos e minhas reflexões solitárias em frente ao computador. Aqui está um pouco da professora!

Espero que esta obra seja útil, sobretudo, para quem deseja compreender, com clareza e profundidade, o funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis. Minha intenção é oferecer um conteúdo direto, didático e aplicado - que auxilie na atuação profissional e na formação de uma visão crítica sobre esse microssistema. Que este livro sirva como apoio, tanto para quem está começando, quanto para quem já atua, mas sente que ainda há lacunas quando o tema é o rito especial da Lei 9.099/95.

Obrigada por me permitir caminhar ao seu lado nesta leitura.

Ana Flávia Sales

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Juizado Especial Cível é órgão integrante do Judiciário brasileiro, criado por regra constitucional para conciliar, processar e julgar as causas de menor complexidade; assim consideradas aquelas que não ultrapassem a 40 (quarenta) salários-mínimos. É regido por procedimento próprio, cujas regras estão dispostas na Lei 9.099/95 e, subsidiariamente, no Código de Processo Civil (CPC).

O objetivo desta obra é compreender as regras e o procedimento regido pela Lei 9.099/95, bem como analisar a intepretação e aplicabilidade dos Enunciados editados pelo Fórum Nacional dos Juizados Especiais Cíveis – FONAJE – às demandas instauradas. Nos capítulos deste livro, são realizados, outrossim, investigação sobre o sistema jurisprudencial, que se se faz presente nos argumentos jurídicos elaborados pelas partes e nas decisões judiciais, em âmbito dos Juizados Especiais.

A pesquisa tem por foco central abordar a prática jurídica nos órgãos dos Juizados Especiais. Não é objetivo desse estudo discutir a (in)constitucionalidade da lei, realizar debate de ou entre teorias. Nesta obra, far-se-á a análise dogmática da Lei 9.099/95 e a interpretação conferida pelos tribunais sobre temas atinentes ao Juizado Especial Cível.

Neste viés, é, também, objetivo da presente pesquisa capacitar o operador do Direito, que será habilitado para atuar em âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, conhecendo as especificidades do procedimento sumaríssimo. Para alcançar esse escopo, nos capítulos serão abordados: a principiologia regente do procedimento, regras para propositura de demandas perante os Juizados Especiais, competência do órgão, sujeitos processuais, prática dos atos processuais, fases do procedimento da Lei 9.099/95 (primeira e segunda instância), processo de execução, custas e despesas processuais.

Por fim, atento aos estudantes e àqueles que almejam atualização jurídica, insere-se questões dos últimos concursos e Exames da OAB para esclarecimento dos conteúdos, bem como demonstração da vivência prática entre as bancas avaliadoras.

SUMÁRIO

1. PRINCÍPIOS INFORMATIVOS DO PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI 9.099/95 13

2. OPÇÃO PELO PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS 17

3. COMPETÊNCIA 27

4. SUJEITOS PROCESSUAIS 35

4.1. Juízes togados, juízes leigos e conciliadores 35
4.2. Partes 41
4.2.1. Legitimidade ativa e passiva 54
4.2.2. Capacidade postulatória 58
4.2.3. Ministério Público 59

5. PRÁTICA DOS ATOS PROCESSUAIS 61

6. PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS 65

6.1. Instauração do procedimento: atermação e petição inicial 65
6.2. Citação do réu 82
6.3. Intimações 85

6.4. Audiência de conciliação 87
6.4.1. Da conciliação e do juízo arbitral 88
6.5. Resposta do réu 91
6.6. Revelia 94
6.7. Fase instrutória 96
6.8. Fase decisória 102
6.8.1. Segunda instância nos Juizados Especiais Cíveis 109
6.8.1.1. Recursos cabíveis 111
6.9. Ações autônomas de impugnação de decisões judiciais 120
6.9.1 Incidente de Uniformização de Jurisprudência 121
6.9.2. Mandado de Segurança 123
6.9.3. Ação anulatória 129

7. PROCESSO DE EXECUÇÃO REGIDO PELA LEI 9.099/95 133

8. CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS NO PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS 145

CONSIDERAÇÕES FINAIS 149

REFERÊNCIAS 151

1. PRINCÍPIOS INFORMATIVOS DO PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI 9.099/95

O procedimento dos Juizados Especiais Cíveis é regido pelos princípios da **oralidade**, **simplicidade**, **informalidade**, **economia processual** e **celeridade**, os quais se destacam no artigo 2º.

A incidência de todos esses princípios, na estrutura procedimental, visa a permitir que a parte possa, com ou sem a representação de advogado (*jus postulandi*), praticar atos processuais que sejam considerados válidos e eficazes.

◊ A **oralidade** se destaca pela prática de atos processuais verbalizados, tais como a outorga de mandato ao advogado (exceto quanto aos poderes especiais), a instauração do procedimento (artigo 14), a possibilidade da apresentação de defesa (artigo 30), a fundamentação da sentença ou acórdão e a autorização da oposição de embargos de declaração (artigo 49), todos realizados, oralmente, pelos sujeitos processuais. Vide o Enunciado 46 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE[1] –, que ilustra este tema:

> ***Enunciado 46 do FONAJE*****:** *A fundamentação da sentença ou do acórdão poderá ser feita oralmente, com gravação por qualquer meio, eletrônico ou digital, consignando-se apenas o dispositivo na ata.*

1 A reprodução e indicação dos Enunciados do FONAJE, constantes nesta obra, são extraídos do seguinte endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/enunciados-civeis/

Como o tema é abordado em provas:

(2022 - CEBRASPE - DPE-RO - Analista da Defensoria Pública - Jurídica) Tendo em vista a relevância do princípio da oralidade no âmbito da Lei n.º 9.099/1995, assinale a opção correta.

a) O mandato ao advogado do réu pode ser feito oralmente, salvo quanto aos poderes especiais.
b) Tanto a sentença quanto o dispositivo que a embasa serão proferidos oralmente, em ato único da audiência de instrução e julgamento.
c) A contestação, como exceção, deve, obrigatoriamente, ser feita por escrito.
d) Todo e qualquer recurso pode ser feito oralmente, tão logo prolatada a sentença.
e) O pedido originário deverá, obrigatoriamente, ser feito por escrito, mas todo e qualquer aditamento poderá ser realizado oralmente.[2]

(2022 – FGV – TJ-GO – Juiz Leigo) De acordo com a Lei nº 9.099/1995, os processos de competência dos Juizados Especiais Cíveis são orientados pelos seguintes critérios:

a) oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade;
b) isonomia, documentação, formalidade, uniformidade da jurisprudência e celeridade;
c) oralidade, imediatidade, informalidade, economia processual e uniformidade da jurisprudência;
d) isonomia, imediatidade, formalidade, economia processual e celeridade;
e) oralidade, imediatidade, informalidade, celeridade e uniformidade da jurisprudência.[3]

◊ A **simplicidade** e a **informalidade** podem ser vislumbradas no decorrer de todo o procedimento, pois a Lei 9.099/95 preza pela prática de atos processuais **não solenes**. O objetivo é que o ato, realizado sem forma pré-definida em lei, atinja

2 Gabarito: A
3 Gabarito: A

sua finalidade. Sobre essa exposição, Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias e Carlos Henrique Soares definem princípio do informalismo:

> *O princípio do informalismo ou da instrumentalidade das formas se revela na necessidade de que os atos e termos do processo podem ser praticados de qualquer modo, desde que se obtenha o resultado perquirido. O importante é o resultado, não sendo levado em consideração o modo pelo qual foi praticado.*[4]

Assim, quando a própria legislação permite a prática de atos de orais, a realização de prova pericial simplificada (informal) autoriza a elaboração de sentença e acórdão, com a dispensa de relatório (artigos 38 e 46, respectivamente), verifica-se um desapego à formalidade.

◊ Seguindo esse raciocínio, a **economia processual** e a **celeridade na tramitação do procedimento** resultam de uma estrutura procedimental simples, informal, com prática de atos processuais justapostos (concentrados) em único momento processual, prazos reduzidos, atos decisórios irrecorríveis e gratuidade judiciária na primeira instância.

4 BRÊTAS, Ronaldo de Carvalho Dias; SOARES, Carlos Henrique. **Manual Elementar de Processo Civil**. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010, p. 30.

Continue sua leitura pelo link:
https://chk.eduzz.com/E05XNAVKWX